

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, na cidade de Registro, Estado de São Paulo, **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, inscrita no **CNPJ nº 45.685.872/0001-79**, através da **DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, sito na Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro – Registro/SP, representada neste ato pelo **PREFEITO MUNICIPAL, NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA**, brasileiro, portador do RG. nº 8.862.746-9 SSP/SP, inscrito no **CPF/MF sob o nº 037.710.138-95**, residente e domiciliado à Rua dos Rouxinóis, nº 157, Jardim Hatori, neste Município e Comarca de Registro, Estado de São Paulo, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, a empresa: **CWBCARE PRODUTOS MÉDICOS**, sito na Rua Gouber Pinto Dionísio, 55 – Cidade Industrial – Curitiba – PR – Cep: 81460-140, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 37.778.759/0001-00, representada neste ato por **CLAUDEMIR JOSÉ DOS SANTOS**, inscrito no **Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 841.542.099-49**, **Representante Legal**, doravante denominado **DETENTOR DA ATA**; para proceder, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 3.502 de 27 de fevereiro de 2023 e Decreto Municipal 3.560 de 19/06/2023, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 032/2024** resultado da licitação e homologado pelo Prefeito Municipal de Registro, **RESOLVE** registrar os preços para a contratação dos itens conforme consta no Erro! Fonte de referência não encontrada. do Edital, que passa a fazer parte integrante desta.

1 DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP**, especificado no **ANEXO II- Termo de Referência**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CWBCARE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 37.778.759/0001-00

Rua Gouber Pinto Dionisio, 55 – CIC – Curitiba – PR – Cep: 81.460-140

Tel: (41) 3042-0996 – Email: cwbcare@medicalprodutos.com.br

Item	Especificação	Medida	Marca	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
10	052.08.00609 - Aparelho TENS/FES - dispositivo de eletroestimulação que possui quatro canais de controle independentes. Que apresente pelo menos esses dois tipos de correntes: TENS (Neuroestimulação Elétrica Transcutânea), FES (Estimulação Elétrica Funcional). Apresentar protocolos de tratamento programados e a opção de personalização dos parâmetros para criar protocolos próprios. Diferenciais: PRÁTICO: Leve; VERSÁTIL: Conta com as correntes TENS, FES - 4 canais de saída com controle independente de intensidade; CONTROLE DE TEMPO: 1 a 60 minutos; DESIGN: Display gráfico que facilita a identificação de protocolos e programações; Especificações Técnicas: Aparelho de TENS, FES – 04 Canais; Tecnologia de operação microcontrolada; Tela: display gráfico de LCD; 04 Canais de saída independentes de intensidade; apresentar 32 Protocolos pré-programados e 20 particulares; Alimentação: bivolt automático; Potência de entrada: 50/60Hz. FES: Intensidade: 0 a 250 mA; Frequência: 0.5 a 250 Hz; Pulso: 50 a 500 us; Modo: sincronizado e recíproco; Rampas: rise (1-9s), on (1-60s), decay (1-9s), off (1-60s); Timer: 01 a 60 min. TENS: Intensidade: 0 a 250 mA; Frequência: 0.5 a 250 Hz; Pulso: 50 a 500 us; Modo: sincronizado e recíproco; Rampas: rise (1-9s), on (1-60s), decay (1-9s), off (1-60s); Timer: 01 a 60 min; Modulação em trens de pulso - Burst: 7 pulsos correspondentes a ciclo ON de 25 mseg e ciclo OFF de 475 mseg (2 Hz).Itens inclusos: 01Aparelho de TENS, FES – 04 Canais; 08 Eletrodos de borracha condutiva 5x5cm; 02 Cabos para eletroestimulação (2 cabos juntos para 4 canais) ou 04	UN	Ibramed	8	R\$ 1.597,01	R\$ 12.776,08

	Cabos para eletroestimulação (4 cabos separados para os 4 canais); 01 Cabo de força; 1 Fusível de proteção sobressalente. Deverá apresentar registro da Anvisa para o produto. Deverá apresentar catalogo.					
22	030.36.01689 - Coletor de urina, sistema fechado estéril, descartável, capacidade para 2000 ml com escalas de graduação para pequenos e grandes volumes, confeccionada em material resistente branco na face posterior e transparente na anterior, selamento contínuo e resistente, sistema de fluxo contínuo de drenagem e fundo achatado para completo esvaziamento; válvula anti-refluxo, conector universal com ponto de coleta para amostra com tampa protetora, tubo extensor, alça de sustentação e sistema de fixação à maca, apoio para deambulação. Tubo externo de drenagem com sistema prático de fixação à bolsa para proteção da ponta, pinça corta fluxo de fechamento de material resistente ao manuseio com denteamento suficientemente profundo para garantir vedação completa da drenagem. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico de fácil abertura. Embalagem individual estéril, com data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Registro no M.S./ANVISA. Apresentar CBPF. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Caixa com 50 peças. Apresentar amostra.	UN	Glomed	1000	R\$ 2,81	R\$ 2.810,00
23	030.36.01442 - Coletor universal de plástico para coleta de urina, fezes e escarro de plástico com tampa branca de rosca com boa vedação e capacidade média de 80 à 100ml- unidade. Apresentar amostra	UN	Firstlab	20000	R\$ 0,25	R\$ 5.000,00
25	030.36.01447 - Curativo adesivo, com bandagem adesiva para uso após punção venosa, anti séptico, anti-alérgico e estéril, 2,0 cm de diâmetro, invólucro individual íntegro e com boa aderência, com data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Registro no	UN	Proinlab	80000	R\$ 0,03	R\$ 2.400,00

	M.S./ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. Unidade. Apresentar amostra.					
34	030.36.01466 - Equipo microgotas, para administração de soluções parenterais, conecta o recipiente de soluções (frasco ou bolsa) ao dispositivo de acesso venoso (scalp, cateter intravenoso, ou agulha), lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução, filtro de ar hidrófobo de 5 microns. Câmara flexível para visualização de gotejamento, contendo injetor lateral com membrana autocicatrizante, e respiro, com pinça rolete de alta precisão, transparente acondicionado em material impermeável, adaptador Luer-Lok. Embalagem plástica, esterilizada por radiação gama, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização e data validade (não prazo de validade) em local de fácil visibilidade Registro ANVISA e Ministério da Saúde, conforme NBR 14041/1998. Apresentar amostra.	UN	Labor Import	2000	R\$ 1,26	R\$ 2.520,00
39	030.36.01713 - Espardrapo impermeável confeccionado em tecido a 100% algodão com tratamento acrílico a base de óxido de zinco, borracha natural e resina, apresentada em carretéis com capa protetora 10 cm x 4,5 m - unidade. Registro no MS/ANVISA. Apresentar amostra.	RL	Procitex	500	R\$ 7,84	R\$ 3.920,00
56	030.36.02283 - Luva de látex estéril - tamanho 6,0, confeccionado em puro látex natural, com espessura de 0,17 mm, com boa sensibilidade tátil, formato anatômico, boa elasticidade e resistência, textura uniforme sem falhas, lubrificado com pó bio absorvível e punho reforçado. Embalagem dupla própria para o processo de esterilização, a embalagem externa permite abertura asséptica e a interna transferência asséptica. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico de fácil abertura, estéril, com dados de identificação, procedência, nº do lote,	PAR	Medfeel	1500	R\$ 1,23	R\$ 1.845,00

	data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade.Registro no M.S./ANVISA. Apresentar CBPF. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra.					
57	030.36.01740 - Luva de látex estéril - tamanho 7,0, confeccionado em puro látex natural, com espessura de 0,17 mm, com boa sensibilidade tátil, formato anatômico, boa elasticidade e resistência, textura uniforme sem falhas, lubrificado com pó bio absorvível e punho reforçado. Embalagem dupla própria para o processo de esterilização, a embalagem externa permite abertura asséptica e a interna transferência asséptica. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico de fácil abertura, estéril, com dados de identificação, procedência, nº do lote, data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade.Registro no M.S./ANVISA. Apresentar CBPF. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra.	PAR	Medfeel	1500	R\$ 1,12	R\$ 1.680,00
58	030.36.01741 - Luva de látex estéril - tamanho 7,5, confeccionado em puro látex natural, com espessura de 0,17 mm, com boa sensibilidade tátil, formato anatômico, boa elasticidade e resistência, textura uniforme sem falhas, lubrificado com pó bio absorvível e punho reforçado. Embalagem dupla própria para o processo de esterilização, a embalagem externa permite abertura asséptica e a interna transferência asséptica. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico de fácil abertura, estéril, com dados de identificação, procedência, nº do lote, data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade.Registro no M.S./ANVISA. Apresentar CBPF. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra.	PAR	Medfeel	1500	R\$ 1,12	R\$ 1.680,00

59	030.36.01742 - Luva de látex estéril - tamanho 8,0, confeccionado em puro látex natural, com espessura de 0,17 mm, com boa sensibilidade tátil, formato anatômico, boa elasticidade e resistência, textura uniforme sem falhas, lubrificado com pó bio absorvível e punho reforçado. Embalagem dupla própria para o processo de esterilização, a embalagem externa permite abertura asséptica e a interna transferência asséptica. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico de fácil abertura, estéril, com dados de identificação, procedência, nº do lote, data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade.Registro no M.S./ANVISA. Apresentar CBPF. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra.	PAR	Medfeel	1000	R\$ 1,12	R\$ 1.120,00
68	030.36.01529 - Papel grau cirúrgico 70 gramas/m2 e filme laminado de poliéster/polipropileno com identificação do processo de esterilização em vapor saturado ou óxido de etileno; tamanho 500mm X100metros. A empresa que fornecer o papel grau cirúrgico deverá fornecer a seladora em "comodato". Apresentar amostra.	RL	Harbo	50	R\$ 236,90	R\$ 11.845,00
76	030.36.01032 - Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalar-infectantes, constituído de polietileno de alta densidade (PEAD) virgem oferecendo uma perfeita resistência mecânica e opaco. A solda do fundo tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedação que não permita a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a norma técnica 9191. Impresso o símbolo de material infectante de acordo com a NBR 7500 na cor preta. Produto compatível com os padrões da ABNT e do IPT. capacidade 50 LITROS - Cor branca leitosa. Pacote com 100 unidades. Registro no MS/ANVISA. Apresentar amostra.	PCT	Valplast	500	R\$ 23,76	R\$ 11.800,00
79	030.36.01907 - Sonda de aspiração traqueal nº 14, estéril, descartável,	UN	Medsonda	2000	R\$ 0,61	R\$ 1.220,00

	confeccionada em PVC siliconizado, transparente, flexível, formato cilíndrico, reta, medindo no mínimo 50cm de comprimento, extremidade proximal com um orifício central e dois laterais em oposição, com válvula para pressão negativa intermitente. Data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Apresentar amostra. Registro no M.S./ANVISA					
87	030.36.01553 - Termômetro clínico digital com dispositivo de máxima, extremidade flexível, destinada a medição de temperatura do corpo humano/faixa de medição +32+42°C . Resolução 0,1°, precisão +ou - 0,1°C, atendendo Portaria do INMETRO, contendo selo homolográfico de identificação do INMETRO e registro no MS/ANVISA – unidade. Apresentar amostra.	UN	Medlevens ohn	250	R\$ 10,25	R\$ 2.562,50
TOTAL						R\$ 63.258,58

2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Registro.

2.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

3. A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme [Decreto Municipal nº 3560/2023](#).

4. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, **(02/09/2024 a 02/09/2025)**, condicionada à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela Prefeitura Municipal de Registro por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o **subitem 5.2.** deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a impossibilidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.6. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e no [Decreto Municipal nº 3.685/2024](#).

5.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.7. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

5.7.1. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item **5.7**, fica facultado à Administração convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de

classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.7.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. O detentor da ata deverá apresentar requerimento perante à Prefeitura Municipal de Registro, através do Protocolo Online, disponível em <https://registro.1doc.com.br/atendimento>, durante a vigência da ata de registro de preços ou do contrato dela decorrente, acompanhado de prova inequívoca da variação de preços dos bens ou serviços registrados, conforme [Decreto Municipal 3.560 de 19/06/2023](#).

6.2.1. De posse do pedido de realinhamento ou de alteração dos preços registrados, o órgão gerenciador, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias:

6.2.1.1. fará ampla pesquisa de mercado, para constatar a ocorrência dos fatores que afetaram a política os preços registrados; e

6.2.1.2. consultará os demais fornecedores pela ordem de classificação, se aceitarão assumir a ata de registro de preços pelas condições iniciais.

6.3. Na prorrogação da ata de registro de preços, que supere o prazo de 12 (doze) meses, na forma prevista no artigo 16 do [Decreto Municipal 3.560 de 19/06/2023](#), os preços registrados serão reajustados com base no índice IPCA-IBGE.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do **item 8.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no **item 5.7.1**.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do **item 8.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no **item 7.2** e no **item 7.2.1**, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

8.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no **item 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.4**, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do [Decreto Municipal nº 3.560/2023](#).

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

9.3. O [Decreto Municipal 3.685/2024](#) dispõe sobre os procedimentos dos Processos De Investigação Preliminar (PIP) E Administrativo Sancionador (PAS) no âmbito da Administração Municipal direta e indireta, aos licitantes e contratados pelas infrações administrativas praticadas contra a administração pública municipal.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. O Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) do(s) proponente(s) adjudicatária(o)(s), que deram origem a esta Ata de Registro de Preços, farão parte integrante desta, independentemente de transcrição.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Registro, 27 de agosto de 2024.

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
Registro

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal
P/ Órgão Gerenciador

CLAUDEMIR JOSÉ DOS SANTOS
Representante Legal
P/ Detentor da Ata

Testemunhas:

Amanda da Silva A. Sterchi Miranda
RG: 46.940.049-3 SSP/SPP

Maria Gabrielle Chaves Pereira
RG: 33.391.315-2 SSP/SP

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA